

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA ENEM UNICESUMAR 17/01/2020 - 24/01/2020**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA ENEM UNICESUMAR 17/01/2020 - 24/01/2020.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade Híbrida para candidatos inscritos na **Campanha ENEM PLUS Unicesumar 17/01/2020 - 24/01/2020**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha ENEM PLUS terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para Polos de Apoio Presencial e Call Center de 17 de janeiro de 2020 às 08:00h** (horário de Brasília) até **24 de janeiro de 2020 às 21h59** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação de 17 de janeiro de 2020 às 00:01h** (horário de Brasília) até **24 de janeiro de 2020 às 23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 17 e 24 de janeiro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito a participação desta campanha, candidatos dos polos de todas as regiões do Brasil e polos internacionais que tenham realizado a prova do ENEM e tenham interesse em cursos da Graduação EAD (inclusive cursos híbridos).

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e cursos de modalidade híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial ou o candidato também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Durante a vigência da Campanha ENEM PLUS (segue o Item 2.), serão ofertados os seguintes descontos:

- 1) Desconto de **50% (40% + 10% de pontualidade) fixo**, a partir da 2ª mensalidade até a 12ª mensalidade para cursos de Graduação EAD (inclusive híbridos) da Unicesumar
- 2) Desconto de **35% até 100% fixo** conforme a Tabela 01, a partir da 13ª mensalidade até o final do curso para candidatos que realizaram a prova do ENEM e que realizarem o pagamento no período de 17/01/2020 a 24/01/2020 com interesse em ingressar em um dos cursos de Graduação EAD (inclusive cursos híbridos) utilizando a nota do ENEM.

Tabela 01 – Range de desconto escalonado de acordo com a **pontuação realizada na Prova do ENEM.**

PONTUAÇÃO	DESCONTO
Até 599 pontos	35%* (15 % + 10% de pontualidade)
De 600 pontos até 699 pontos	50%* (40% + 10% de pontualidade)
De 700 pontos até 749 pontos	60%* (50% + 10% de pontualidade)
Acima de 750	100%** (poderá ser solicitado via protocolo a partir da 2ª mensalidade)

*Este desconto não poderá ser solicitado a partir da 2ª mensalidade;

**Poderá ser solicitado a partir da 2ª mensalidade.

Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade, exceto para Polos Internacionais e Vendors.

Apenas os polos Internacionais poderão realizar o lançamento do desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) referentes ao ENEM PLUS a partir da

1ª mensalidade uma vez que estes polos NÃO participam da campanha de primeira mensalidade.

4.1.1. Para ter direito ao benefício, o aluno deverá encaminhar o boletim do ENEM que será avaliado pelo Serviços Acadêmicos, pagar a 1ª mensalidade no período de 17/01/2020 a 24/01/2020 e posteriormente aplicará a bolsa de acordo com a nota.

4.1.2. Na análise para aplicação do desconto, será considerado a média das notas de todas as provas, inclusive da redação.

4.1.3. O desconto será aplicado do momento da solicitação em diante, não gerando direitos retroativos.

4.1.3.1. A condição especial ENEM PLUS, será válida apenas a partir da 13ª mensalidade até o final do curso, EXCETO para o range de pontuação “Acima de 750 pontos”.

4.2. Alunos ingressantes pelo processo seletivo ENEM, que NÃO solicitarem essa condição especial ENEM PLUS, permanecem com o desconto padrão da campanha ENEM de 20% (10% + 10% de pontualidade).

4.3. Os cursos participantes do “Agora Eu Posso” NÃO participam em nenhuma das condições da campanha ENEM PLUS.

4.4. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) e do Agora Eu Posso NÃO participam em nenhuma das condições da campanha ENEM PLUS.

4.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

4.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.6.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

4.7. Os descontos desta campanha NÃO são cumulativos com demais benefícios como: **Ação de Picotado, Convênio Empresa, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Agora Eu Posso, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.8. Os descontos desta campanha também **NÃO** são cumulativos com os descontos da Bolsas Cursos Híbridos e Convênio Empresas.

4.9. Os DESCONTOS dessa campanha **NÃO** são válidos para os cursos do Universo EAD.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Para participar do programa ENEM, o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o ensino médio e ter realizado o ENEM.

5.2. O desconto de 50% (40% + 10% de pontualidade) da 2ª até a 12ª mensalidade referente à campanha ENEM PLUS serão complementares às formas de ingresso vigente, não podendo ultrapassar esta porcentagem.

5.3. Os descontos da campanha ENEM PLUS são acumulativos apenas com o programa Eu Indico, **NÃO** podendo ser acumulativos com Bolsa Polo e Bolsa Incentivo.

5.4. O desconto da campanha ENEM PLUS **NÃO** é cumulativo com os descontos da Bolsas Cursos Híbridos e Convênio Empresas, inclusive Top Convênios.

5.5. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.6. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.7. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.8. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.9. Os descontos provenientes da campanha ENEM PLUS **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.10. Não serão concedidos os benefícios dessa campanha para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou à distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.11. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 17 de janeiro de 2020.

Unicesumar

